

**LEI Nº 1.712, DE 19 DE MAIO DE 2011**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.482,00.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.482,00 (dezesete mil quatrocentos e oitocentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão:

I - da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei; e  
II - dos recursos do Convênio SEAG nº 100/2010, no valor de R\$ 14.482,00 (quatorze mil quatrocentos e dois reais), já depositado em conta específica.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar as alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual, de que trata a Lei nº 1.524, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de maio de 2011,  
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPI



LEI Nº 1.712, DE 19 DE MAIO DE 2010

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços			
001.007.0001 - Secretaria de Serviços			
007.001.2060502172.036 - Apoio a Associações e entidades de representação dos profissionais da agricultura, da pesca e do artesanato			
Fonte 040 - Convênios com o Governo Estadual		4.4.90.52.00	14.482,00
Fonte 020 - Royalties do petróleo		4.4.90.52.00	3.000,00
TOTAL			<b>17.482,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços			
001.007.0001 - Secretaria de Serviços			
007.001.1512202002.010 - Manutenção das atividades administrativas e suporte operacional			
Fonte 001 - Tesouro		4.4.90.52.00	3.000,00
TOTAL			<b>3.000,00</b>